LEI Nº 2.520, DE 08 DE JUNHO DE 1989

Denomina Rubem Alves Gontijo o Posto de Saúde localizado no Centro Social Urbano, no Bairro Interlagos, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rubem Alves Gontijo o Posto de Saúde localizado no Centro Social Urbano, no Bairro Interlagos, nesta cidade de Divinópolis.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de número 2.502, de 10 de maio de 1989, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 1989.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-017/89
Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 3944 de 17/06/89.